

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

MENSAGEM Nº 009/2021

DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a reestruturação, organização e padronização do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa criar códigos de vagas únicos para atender as vagas ativas dos cargos de provimento efetivo contidas nas leis municipais 461/1993, 553/1997, 566/1997, 593/1998, 586/1998, 653/2000, 702/2001, 733/2002, 774/2004, 795/2004, 890/2007, 967/2009, 980/2009, 990/2009, 1021/2009, 1088/2011, 1210/2013, 1259/2014, 1272/2014 e 1508/2019.

Com o ingresso de novos servidores públicos nos últimos anos e a criação de novas vagas por meio de leis esparsas, a instituição dos códigos de vagas, como um número único para cada vaga dos cargos de provimento efetivo, faz-se necessária para a padronização, rastreabilidade e gestão das vagas do quadro de pessoal da administração pública municipal.

A nova realidade administrativa apresenta um quadro de servidores efetivos com diversas situações; destacando-se a presença de servidores públicos em cargos extintos por lei que terão seus códigos de vagas declarados vagos por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável.

A reestruturação, organização e padronização de tais cargos e vagas se faz necessário tendo em vista que a supracitada realidade administrativa, que gera necessidade de modernização do processo de gestão dos códigos de vagas visando a melhora contínua da prestação do serviço público.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Salientamos que os referidos cargos de provimento efetivo serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública, bem como os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes das leis supracitadas para os respectivos cargos. E, como precipuamente estabelecido na Carta Política de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, a eventual criação de novos cargos sempre dependerá de prévia aprovação do Poder Legislativo.

Por fim, ressalta-se que o presente projeto de lei não traz prejuízos a atual dinâmica de lotação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE; como bem foi destacada em audiência pública realizada no dia 06 de abril de 2021.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em _____ de _____ de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Vereador Ailson Ferreira Frota Filho

PROJETO DE LEI Nº 025 DE
Arquivo e reenviado pelo Poder Executivo

DE 2021.

“Dispõe sobre a reestruturação, organização e padronização do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE por meio da criação de códigos de vagas e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os códigos de vagas únicos para atender as vagas ativas dos cargos de provimento efetivo contidas nas leis municipais 461/1993, 553/1997, 566/1997, 593/1998, 586/1998, 653/2000, 702/2001, 733/2002, 774/2004, 795/2004, 890/2007, 967/2009, 980/2009, 990/2009, 1021/2009, 1088/2011, 1210/2013, 1259/2014, 1272/2014 e 1508/2019, conforme os Anexos I e II da presente lei.

§ 1º - O código de vaga é um número único para cada vaga dos cargos de provimento efetivo com o objetivo de padronização, rastreabilidade e gestão das vagas do quadro de pessoal da administração pública municipal.

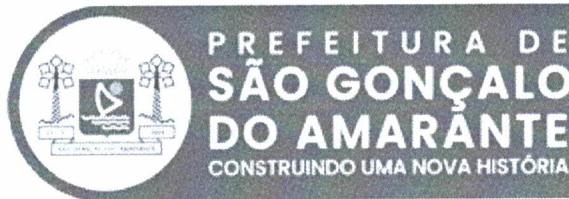
§ 2º - Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes das leis citadas no *caput* para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os códigos de vagas dos cargos efetivos extintos por lei serão declarados vagos por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo incompatível.

Parágrafo único. Os códigos de vagas indicados no *caput* serão considerados livres para a criação de novos cargos ou ampliação das vagas dos cargos efetivos existentes.

Art. 3º. Ficam reestruturados, organizados e padronizados por meio de códigos de vagas únicos para as vagas ativas dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme constante no anexo II da presente lei.

Parágrafo único. O número de vagas dos cargos extintos por lei, bem como os cargos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

“agente administrativo”, “agente de combate às endemias”, “fisioterapeuta”, “médico plantonista” e “odontólogo de atenção básica”, ficam ajustadas para atender a realidade fática no momento da edição desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são as já consignadas no orçamento em vigor aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Serão observadas prescrições legais da lei complementar federal nº 173, de 23 de setembro de 2020, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis ao objeto desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
GABINETE DO PREFEITO, EM DE DE 2021.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS EFETIVAS CRIADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS 461/1993, 553/1997, 566/1997, 593/1998, 586/1998, 653/2000, 702/2001, 733/2002, 774/2004, 795/2004, 890/2007, 967/2009, 980/2009, 990/2009, 1021/2009, 1088/2011, 1210/2013, 1259/2014, 1272/2014 e 1508/2019.

NOME DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRADOR	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	130
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	57
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20
ALMOXARIFE	5
ANALISTA AMBIENTAL	1
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(TI)	1
ARQUITETO E URBANISTA	3
ARQUIVISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	32
ATENDENTE DE ENFERMAGEM*	16
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	4
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	696
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*	50
BIBLIOTECÁRIO	2
BOMBEIRO HIDRÁULICO*	25
CONTADOR	2
COZINHEIRO*	33
DIGITADOR*	51
EDUCADOR FÍSICO	1
EDUCADOR INFANTIL*	50
ELETRICISTA*	8
ENFERMEIRO	19
ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA	29
ENGENHEIRO AGRONOMO	3
ENGENHEIRO CIVIL	4
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	1
ESTATÍSTICO	1
FARMACÊUTICO QUIMICO	5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

FISCAL AMBIENTAL	4
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	13
FISCAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	15
FISIOTERAPÊUTA	3
FONOAUDIOLOGO	5
GEÓGRAFO	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	202
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1
MARCENEIRO*	3
MÉDICO ANESTESISTA	5
MÉDICO AUDITOR	2
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	5
MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA	2
MÉDICO CLÍNICO	10
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA	33
MÉDICO PEDIATRA	5
MÉDICO PLANTONISTA	23
MÉDICO PSIQUIATRA	3
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	2
MÉDICO VETERINÁRIO	4
MOTORISTA*	45
NUTRICIONISTA	8
ODONTÓLOGO DE ATENÇÃO BÁSICA	43
PEDAGOGO	8
PROCURADOR MUNICIPAL	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I*	308
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	196
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	188
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	511
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - LIBRAS	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LIBRAS	1
PSICÓLOGO	19
PSICOPEDAGOGO	2
SECRETÁRIO ESCOLAR	5
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	17
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES*	4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	5
TÉCNICO EM SANEAMENTO	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10
TÉCNICO EM TURISMO	1
TELEFONISTA*	15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	7
TOPÓGRAFO*	2
TRATORISTA*	3
TURISMÓLOGO	1
TOTAL GERAL	3268

*Cargos extintos por lei que suas vagas serão declaradas vazios por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável e os códigos de vagas serão considerados livres para a criação de novos cargos ou ampliação das vagas dos cargos efetivos existentes.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS EFETIVAS REESTRUTURADAS POR ESTA LEI
COM O ESTABELECIMENTO DE CÓDIGOS DE VAGAS.**

NOME DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CÓDIGOS DE VAGAS
ADMINISTRADOR	2	00001 e 00002
AGENTE ADMINISTRATIVO	140	00003 a 00142
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100	00143 a 00242
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	80	00243 a 00322
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20	00323 a 00342
ALMOXARIFE	5	00343 a 00347
ANALISTA AMBIENTAL	1	00348
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	00349
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(TI)	1	00350
ARQUITETO E URBANISTA	3	00351 a 00353
ARQUIVISTA	1	00354
ASSISTENTE SOCIAL	32	00355 a 00386
ATENDENTE DE ENFERMAGEM*	2	00387 e 00388
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	4	00389 a 00392
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	4	00393 a 00396
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	19	00397 a 00415
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	565	00416 a 00980
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*	33	00981 a 01013
BIBLIOTECÁRIO	2	01014 e 01015
BOMBEIRO HIDRÁULICO*	20	01016 a 01035
CONTADOR	2	01036 e 01037
COZINHEIRO*	30	01038 a 01067
DIGITADOR*	36	01068 a 01103
EDUCADOR FÍSICO	1	01104
EDUCADOR INFANTIL*	1	01105
ELETRICISTA*	2	01106 e 01107
ENFERMEIRO	19	01108 a 01126
ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA	29	01127 a 01155
ENGENHEIRO AGRONOMO	3	01156 a 01158
ENGENHEIRO CIVIL	4	01159 a 01162
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	01163
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	01164
ESTATÍSTICO	1	01165
FARMACÊUTICO QUÍMICO	5	01166 a 01170
FISCAL AMBIENTAL	4	01171 a 01174
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	13	01175 a 01187
FISCAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	15	01188 a 01202

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

FISIOTERAPÊUTA	10	01203 a 01212
FONOAUDIOLOGO	5	01213 a 01217
GEÓGRAFO	1	01218
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	202	01219 a 01420
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	01421
MARCENEIRO*	1	01422
MÉDICO ANESTESISTA	5	01423 a 01427
MÉDICO AUDITOR	2	01428 e 01429
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	01430
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	5	01431 a 01435
MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA	2	01436 e 01437
MÉDICO CLÍNICO	10	01438 a 01447
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA	33	01448 a 01480
MÉDICO PEDIATRA	5	01481 a 01485
MÉDICO PLANTONISTA	20	01486 a 01505
MÉDICO PSIQUIATRA	3	01506 a 01508
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	2	01509 e 01510
MÉDICO VETERINÁRIO	4	01511 a 01514
MOTORISTA*	42	01515 a 01556
NUTRICIONISTA	8	01557 a 01564
ODONTÓLOGO DE ATENÇÃO BÁSICA	33	01565 a 01597
PEDAGOGO	8	01598 a 01605
PROCURADOR MUNICIPAL	2	01606 e 01607
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I*	306	01608 a 01913
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	196	01914 a 02109
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	188	02110 a 02297
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	02298
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	511	02299 a 02809
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	02810
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - LIBRAS	1	02811
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LIBRAS	1	02812
PSICÓLOGO	14	02813 a 02826
PSICOPEDAGOGO	2	02827 e 02828
SECRETÁRIO ESCOLAR	5	02829 a 02833
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	17	02834 a 02850
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	02851 e 02852
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES*	2	02853 e 02854
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88	02856 a 02942
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6	02943 a 02948
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	5	02949 a 02953

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

TÉCNICO EM SANEAMENTO	6	02954 a 02959
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	02960 a 02969
TÉCNICO EM TURISMO	1	02970
TELEFONISTA*	3	02971 a 02973
TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	02974 a 02980
TOPÓGRAFO*	2	02981 e 02982
TRATORISTA*	1	02983
TURISMÓLOGO	1	02984
TOTAL GERAL	2984	00001 a 02984

*Cargos extintos por lei que suas vagas serão declaradas vazios por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo incompatível e os códigos de vagas serão considerados livres para a criação de novos cargos ou ampliação das vagas dos cargos efetivos existentes.